



*Handwritten signature and name: Seleni Sousa*

## CENTRO DE DIA

### ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre:

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO, com o N.I.P.C. 502 415 690, Instituição Particular de Solidariedade Social com sede na Rua Camilo Castelo Branco, nº 2652, união das freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, concelho de Baião, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente \_\_\_\_\_, união das freguesias de/freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, outorgando no uso da competência que lhe confere o disposto nas alíneas c) e k) do n.º 1 do artigo 37.º dos respetivos Estatutos, adiante designado por primeiro outorgante ou CSSCD; -----

-----SEGUNDO/A OUTORGANTE: \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_, titular do BI/CC n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, união das freguesias de/freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, adiante designado por segundo outorgante ou utente; -----

#### **CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO**

Rua Camilo Castelo Branco, 2652, 4640-435 Santa Cruz do Douro

[www.csscd.pt](http://www.csscd.pt); Tel. 254 880 120; Fax, 254 880 129; E-mail: [geral@csscd.pt](mailto:geral@csscd.pt); Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/02/1992.

#### **Atendimento telefónico:**

**Geral** - 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) - todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

**Pré-escolar** - 254 880 120/967 827 345 - dias úteis, das 8h00m às 19h00;

**ERPI, SAD e Centro de Dia** - 254 880 120/913 225 703 - todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

**Costo da chamada:** a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.



Sabina Sá

-----**TERCEIRO/A OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_

(nome), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão),  
 contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_, titular do BI/CC n.º \_\_\_\_\_,  
 válido até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, residente  
 \_\_\_\_\_, união das freguesias  
 de/freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, adiante  
 designado por terceiro outorgante; -----

----- É celebrado o presente aditamento ao contrato de prestação de  
 serviços feito entre os outorgantes em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, com as  
 seguintes cláusulas: -----

#### CLÁUSULA 1.ª

-----O primeiro outorgante é uma Instituição Particular de Solidariedade  
 Social que possui a resposta social de Centro de Dia, adiante designada por  
 CD, que consiste na prestação de um conjunto de serviços que possibilitam a  
 permanência do idoso no seu meio, permitindo o preenchimento do seu dia a  
 dia com atividades diversificadas. -----

#### CLÁUSULA 2.ª

-----1. Pelo presente contrato, o primeiro outorgante compromete-se, através  
 da resposta social do CD, a prestar ao segundo os seguintes serviços <sup>(1)</sup>: -----

(...) <sup>(2)</sup>

-----2. Os serviços referidos no número anterior são prestados <sup>(1)</sup>: -----

-----a) Nos dias úteis □

##### **CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO**

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro

[www.csscd.pt](http://www.csscd.pt); Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: [geral@csscd.pt](mailto:geral@csscd.pt); Contribuinte n.º 502 415  
 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das  
 associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

##### **Atendimento telefónico:**

**Geral** - 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a  
 telefonista para o serviço competente) todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços  
 Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

**Pré-escolar** 254 880 120/967 827 345 - dias úteis, das 8h00m às 19h00;

**ERPI, SAD e Centro de Dia** - 254 880 120/913 225 703 - todos os dias, das 0h00m às  
 24h00m;

**Custo da chamada:** a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo  
 operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo 1351 seguido do n.º de  
 contacto.



*[Handwritten signature]*  
Fátima Carrilho  
Secretária Social

- b) Às <sup>(3)</sup> □
- 3. Os serviços referidos no n.º 1 desta cláusula, efetivamente contratados, estão abrangidos na comparticipação referida na cláusula quarta. -
- 4. Quaisquer outros serviços previstos no Regulamento Interno ainda não contratados no âmbito do contrato de prestação de serviços celebrado em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e no presente aditamento, não estão abrangidos na comparticipação referida na cláusula seguinte, pelo que, caso haja, posteriormente, interesse e disponibilidade das partes, serão objeto de acordo entre os outorgantes, o qual será reduzido a escrito através de outro aditamento ao contrato de prestação de serviços. -----
- 5. O primeiro outorgante fica obrigado a fornecer os produtos de higiene necessários à prestação do serviço referido na alínea \_\_\_ do n.º 1. <sup>(4)</sup> -----

### CLÁUSULA 3.ª

- Constituem direitos e deveres dos outorgantes os previstos: -----
- a) No contrato celebrado em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, designadamente nas suas cláusulas 3.ª e 3.ª - A; -----
- b) No presente aditamento ao contrato referido na alínea a); -----
- c) No Regulamento Interno do CD que, para os devidos e legais efeitos, aqui declaram conhecer e que foi entregue em anexo ao contrato indicado na alínea a). -----

#### **CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO**

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro

[www.esscd.pt](http://www.esscd.pt); Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: [geral@esscd.pt](mailto:geral@esscd.pt); Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, n.ºs. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

#### **Atendimento telefónico:**

**Geral** 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

**Pré-escolar** – 254 880 120/967 827 345 - dias úteis, das 8h00m às 19h00;

**ERPI, SAD e Centro de Dia** 254 880 120/913 225 703 - todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

**Custo da chamada:** a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.

  
 Helena Sá  


#### CLÁUSULA 4.ª

- 1. Pelo(s) serviço(s) referido(s) na cláusula segunda do contrato inicial e do presente aditamento, o segundo outorgante pagará ao primeiro a respetiva comparticipação mensal, a qual corresponde a \_\_\_\_% dos rendimentos do seu agregado familiar, no valor de \_\_\_\_\_, substituindo o valor previsto no contrato inicial, tendo a mesma sido calculada nos termos das normas vigentes em relação a esta matéria constantes do Regulamento Interno do Centro de Dia. -----
- 2. A comparticipação deve ser paga até ao dia dez do mês a que se refere, com recurso aos meios de pagamento e nos termos previstos no artigo 38.º do regulamento interno. -----
- 3. Caso o termo do prazo coincida com sábado, domingo ou feriado, o pagamento pode ser efetuado no primeiro dia útil imediatamente a seguir, sem qualquer agravamento. -----
- 4. A falta de pagamento até ao termo do prazo referido nesta cláusula implica o pagamento da comparticipação acrescida do valor de 10%, desde que se verifique até ao último dia do mês a que se refere. -----
- 5. A comparticipação pode ser atualizada em cada ano civil, em função das alterações ocorridas nos rendimentos e despesas do segundo outorgante e em conformidade com as regras constantes, designadamente, dos artigos 39.º e 40.º do regulamento interno, sem prejuízo de revisões extraordinárias que possam ocorrer, conforme resulta do disposto no artigo 41.º do referido regulamento. -----

#### CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro

[www.csscd.pt](http://www.csscd.pt); Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: [geral@csscd.pt](mailto:geral@csscd.pt); Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

#### Atendimento telefónico:

**Geral** - 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

**Pré-escolar** - 254 880 120/967 827 345 dias úteis, das 8h00m às 19h00;

**ERPI, SAD e Centro de Dia** - 254 880 120/913 225 703 todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

**Custo da chamada:** a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo 1351 seguido do n.º de contacto.



*Handwritten signature and name: Sulema Sousa*

-----6. O primeiro outorgante emite recibo de quitação de todas as participações que lhe sejam entregues. -----

#### CLÁUSULA 5.ª

-----O terceiro outorgante assume, também, a responsabilidade pelo pagamento da participação e penalização referidas na cláusula anterior, no caso de o segundo outorgante não proceder ao seu pagamento no tempo e lugar próprios. -----

#### CLÁUSULA 6.ª

-----Se os outorgantes não efetuarem o pagamento no prazo e nas condições excecionais referidos na cláusula quarta e no Regulamento Interno do CD, a Direção, em conformidade com os procedimentos previstos no referido regulamento, pode deliberar no sentido da cessação da prestação dos serviços contratados, com a inerente cessação desta relação contratual. -----

#### CLÁUSULA 6.ª - A

-----Qualquer alteração ao contrato é efetuada por mútuo acordo e assinada pelas partes, sem prejuízo de qualquer dos outorgantes promover a respetiva cessação, nos termos e casos previstos na legislação, orientações e regulamentos aplicáveis. -----

#### **CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO**

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro

[www.esscd.pt](http://www.esscd.pt); Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: [geral@esscd.pt](mailto:geral@esscd.pt); Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a lts. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

#### **Atendimento telefónico:**

**Geral** - 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

**Pré-escolar** - 254 880 120/967 827 345 - dias úteis, das 8h00m às 19h00;

**ERPI, SAD e Centro de Dia** - 254 880 120/913 225 703 - todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

**Custo da chamada:** a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.

  
P. Geraldo  
Secretário Geral

### CLÁUSULA 6.ª - B

-----1. A suspensão da prestação de serviços pode ocorrer por iniciativa do segundo outorgante, nas seguintes situações: -----  
-----a) Nas situações de falta justificada, por período superior a 15 dias seguidos; -----  
-----b) No caso de internamento hospitalar. -----  
-----2. As faltas referidas nas alíneas a) e b) do número anterior apenas têm consequências em matéria de redução do valor da comparticipação mensal se o segundo outorgante efetuar, previamente, a comunicação, ao CSSCD, por escrito, de tais factos e das datas do início e do termo previsto para a suspensão. -----

### CLÁUSULA 7.ª

-----1. O presente contrato pode ser resolvido por iniciativa do primeiro outorgante sempre que se verifique o incumprimento, por parte do segundo, dos deveres consignados neste contrato ou no Regulamento Interno do CD, devendo, para tal, a Direção instaurar o respetivo procedimento, com vista à exclusão do utente. -----  
-----2. O presente contrato pode igualmente ser resolvido por iniciativa do segundo ou do terceiro outorgantes, com a antecedência mínima de 10 dias em relação à data de produção de efeitos, através de carta registada com aviso de receção ou mediante o preenchimento do formulário existente nos serviços,

#### **CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO**

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro

www.csscd.pt; Tel. 254 880 120; fax. 254 880 129; E-mail: [geral@csscd.pt](mailto:geral@csscd.pt); Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

#### **Atendimento telefónico:**

**Geral** - 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) - todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

**Pré-escolar** - 254 880 120/967 827 345 - dias úteis, das 8h00m às 19h00;

**ERPT, SAD e Centro de Dia** - 254 880 120/913 225 703 - todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

**Custo da chamada:** a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo 1351 seguido do n.º de contacto.



*Faculdade*  
*Solomon*

designadamente sempre que estejam insatisfeitos com os serviços prestados ou estes sejam inadequados às suas necessidades. -----

-----3. Este contrato pode ainda ser denunciado por iniciativa do segundo ou do terceiro outorgantes, com a antecedência mínima de 15 dias em relação à data do seu termo ou do termo de cada renovação, através de carta registada com aviso de receção ou mediante o preenchimento do formulário existente nos serviços. -----

### CLÁUSULA 8.ª

-----No que estiver omissa no presente aditamento, aplicam-se as regras legais e regulamentares vigentes, bem como, em tudo o que não for contrariado por este aditamento, as cláusulas do contrato celebrado em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. -----

### CLÁUSULA 9.ª

-----1. O presente aditamento tem o seu início de vigência em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e vigora pelo período de \_\_\_\_\_, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de tempo. -----

-----2. Depois de lido o contrato, ambos declaram concordar com o seu teor. -

-----3. Qualquer alteração ao contrato

Este contrato foi feito em \_\_\_\_\_ originais, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

#### **CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO**

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro

[www.cessed.pt](http://www.cessed.pt); Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: [geral@cessed.pt](mailto:geral@cessed.pt); Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

#### **Atendimento telefónico:**

**Geral** - 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) - todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

**Pré-escolar** - 254 880 120/967 827 345 - dias úteis, das 8h00m às 19h00;

**ERPI, SAD e Centro de Dia** - 254 880 120/913 225 703 - todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

**Custo da chamada:** a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo 1351 seguido do n.º de contacto.



Santa Cruz do Douro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

\_\_\_\_\_

O/A SEGUNDO/A OUTORGANTE,

(OU, se aplicável, a rogo por este não poder assinar <sup>(6)</sup>)

\_\_\_\_\_

O/A TERCEIRO/A OUTORGANTE,

\_\_\_\_\_

**NOTAS:**

- <sup>(1)</sup> Preencher apenas se for objeto de alteração/aditamento.
- <sup>(2)</sup> A discriminar em função dos serviços que efetivamente forem contratados (e apenas estes), identificando por alíneas, com início em a).
- <sup>(3)</sup> Indicar os dias da semana em que o utente vai frequentar a resposta social, caso não se inclua na situação prevista na alínea anterior.
- <sup>(4)</sup> Número a inserir caso o serviço "Cuidados de higiene pessoal" seja contratado.
- <sup>(5)</sup> Neste caso, a assinatura a rogo deve ser feita por terceira pessoa da confiança do segundo outorgante, com exceção dos demais outorgantes.

**CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO**

Rua Camilo Castelo Branco, 2652, 4640-435 Santa Cruz do Douro

[www.esscd.pt](http://www.esscd.pt); Tel. 254 880 120; Fax, 254 880 129; E-mail: [geral@esscd.pt](mailto:geral@esscd.pt); Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

**Atendimento telefónico:**

**Geral** - 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) -- todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

**Pré-escolar** - 254 880 120/967 827 345 - dias úteis, das 8h00m às 19h00;

**ERPI, SAD e Centro de Dia** - 254 880 120/913 225 703 - todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

**Custo da chamada:** a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo 0351 seguido do n.º de contacto.





:identificando-se, no final, o rogado (nome, residência, número e data de validade do respetivo documento de identificação).

As assinaturas devem ser iguais às constantes dos respetivos documentos de identificação.

**CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO**

Rua Castelo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro

[www.esscd.pt](http://www.esscd.pt); Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: [geral@esscd.pt](mailto:geral@esscd.pt); Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a lts. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

**Atendimento telefónico:**

**Geral** 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

**Pré-escolar** – 254 880 120/967 827 345 – dias úteis, das 8h00m às 19h00;

**ERPI, SAD e Centro de Dia** 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

**Custo da chamada:** a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.